



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Jequitibá

Ata da 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jequitibá na Septuagésima Segunda Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura, em 18 de abril de 2022.

ABERTURA: À hora prevista para o início da Sessão, às 18h30min [dezoito horas e trinta minutos] no dia 18 abril de 2022 iniciou-se a **6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ**, na sua sede no prédio Francisco Romão Saturnino “Chico de Nino”. O Senhor Presidente Vereador Cloves Saturnino de Almeida solicitou o registro de presença para o início dos trabalhos. Registraram presença conforme assinaturas apostas no livro próprio os Senhores Vereadores: **Carlos Roberto da Silva, Cloves Saturnino de Almeida, Dilson Resende da Silva, Edson Geraldo Soares da Silva, João Batista de Oliveira, João Vitor Paulo, José dos Reis da Rocha Ribeiro, Sebastião Henriques de Freitas, Wanderson José Saturnino.** Verificando haver quórum regimental o Senhor Presidente Vereador Cloves Saturnino de Almeida, declarou aberta a Sessão “em nome de Deus e do povo de Jequitibá”. Não havendo impugnação, os senhores vereadores manifestaram anuência ao conteúdo registrado na ata da Sessão precedente. Em ato contínuo o Senhor Presidente Vereador Cloves Saturnino de Almeida apresentou as proposições para a apreciação e deliberação do plenário. Em seguida, o Senhor Presidente Vereador Cloves Saturnino de Almeida anunciou em tramitação ordinária o seguinte projeto de lei oferecido pelo Chefe do Executivo Municipal a alta consideração desta Casa Legislativa: **PROJETO DE LEI Nº 10, de 2022 que: autoriza o Poder Executivo Municipal a promover cessão de uso de bem imóvel público e dá outras providências.** A proposição tombada sob o número em epígrafe foi apresentada a protocolo na secretaria desta Casa Legislativa no dia 04 de abril de 2022 e publicada no quadro de avisos por força da regra do art. 187 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Na mensagem encaminhada o Senhor Prefeito



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Jequitibá

Municipal informa que o projeto tenciona promover a cessão de bem imóvel público às Associações protetoras dos Animais com sede no Município de Jequitibá. Segundo o Senhor Prefeito Municipal, o Município de Jequitibá conta com mais de uma associação civil, com fins não econômicos, na forma de Organização Não Governamental - ONG, cujos objetivos de proteção aos animais vem ao encontro dos interesses públicos, estabelecendo-se como forte aliada da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A propositura fundamentou-se na estreita relação entre homens e animais e na indissociável correlação entre bem-estar animal e saúde pública, pelo que se faz necessário viabilizar instrumentos e meios efetivos de implementação de projetos, programas e ações destinados ao controle animal, promoção do bem-estar e adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos, visando aperfeiçoar serviço essencial ao bem-estar comum. O Senhor Presidente Vereador Cloves Saturnino de Almeida, determinou a Secretaria-Geral da Mesa, a disponibilização do projeto de lei e dos anexos que o acompanham em ambiente eletrônico às respectivas comissões permanentes e demais distintos vereadores com assento nesta Casa de Leis, visando a instrução adequada do processo legislativo a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, bem como, em sua tramitação, sejam observadas as disposições que lhe são cogentes, em especial as previstas na Lei Orgânica de Jequitibá, tudo com a finalidade de assegurar a plena aplicabilidade do processo político-participativo democrático na tramitação legislativa das proposições bem como posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação pelos seus integrantes. O expediente foi preliminarmente encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final conforme disposição inscrita no art. 179 do Regimento Interno desta Casa Legislativa para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Jequitibá

artigo 105, parágrafo único, inciso I, alínea a, do Regimento Interno. A Comissão manifestou-se por intermédio do parecer nº 10, de 2022. No parecer, o eminente relator Vereador Carlos Roberto da Silva apontou que a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, uma vez que segue os preceitos da legislação constitucional e federal, atendendo aos dispositivos legais necessários e indispensáveis exigidos podendo ser levada ao plenário para discussão e votação. Vistos, relatados e discutidos estes autos, deliberaram os Senhores Vereadores, por unanimidade diante das razões expendidas no voto do relator pela aprovação do parecer. Concluída a fase de apresentação das matérias e havendo quórum regimental o Senhor Presidente abriu a **ORDEM DO DIA**: Entrou logo em discussão o Projeto de Lei nº 11, de 2022. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 11, de 2022. Então a requerimento dos Vereadores Dilson Resende da Silva, José dos Reis da Rocha Ribeiro e João Batista de Oliveira, houve por bem o Senhor Presidente Vereador Cloves Saturnino de Almeida colocar os projetos de lei em discussão e votação em turno único dispensando parecer escrito. O Plenário, por unanimidade, deliberou pela aprovação da matéria. Votaram sim: Vereador Carlos Roberto da Silva, Vereador Edson Geraldo Soares da Silva, Vereador Dilson Resende da Silva, Vereador João Batista de Oliveira, Vereador João Vitor Paulo, Vereador José dos Reis da Rocha Ribeiro, Vereador Sebastião Henriques de Freitas, Vereador Wanderson José Saturnino.

ENCERRAMENTO: Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra e não havendo matéria a ser deliberada às 19h40min, (dezenove horas e quarenta minutos) o Senhor Presidente Vereador Cloves Saturnino de Almeida, deu por encerrada a Sessão, da qual, para constar, eu, Gabriel Matias Fernandes de Freitas, Secretário-Geral da Mesa, de ordem do Senhor Presidente lavrei a presente Ata, de acordo com os termos regimentais, que, após lida e



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Jequitibá

considerada conforme, vai ser assinada por todos os vereadores e para que surta os efeitos legais foi impressa em papel timbrado às folhas. 30-33. E seu inteiro teor passou a integrar o acervo documental desta Sessão. Jequitibá, 18 de abril de 2022.